

## DECRETO Nº 000071/24 de 22 de Julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 127.645,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.02.12.361.0010.2.170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	7.045,36
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.100,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.305.0016.2.329-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL

07.02.12.361.0010.2.171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500.00
<b>07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO</b>	
07.04.12.362.0002.2.306-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.400.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.100.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	100.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.000.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
07.04.12.362.0010.2.305-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00
07.04.12.362.0010.2.305-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100.00
<b>07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	50.000.00
<b>07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.045.36
<b>08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL</b>	
<b>08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO</b>	
08.02.10.305.0016.2.329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.00
<b>13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME</b>	
<b>13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
13.01.27.812.0025.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2024**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

PAULA LUCIANA OLIVEIRA DO  
Agente Administrativo Auxiliar